

INFORMAÇÃO

DIVISAO DE OBRAS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

DE: Chefe da Divisão de Obras

PARA: Exmº Sr Presidente da Câmara Municipal de Marvão

ASSUNTO: Ajuste Direto para Aquisição de Obras de Arte – Aquisição da Escultura de IBN Maruan
– Aprovação das peças do procedimento

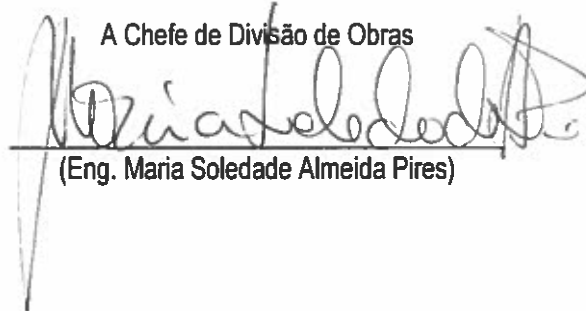
DESPACHO	INFORMAÇÃO
<p><i>Aprova as peças do procedimento Dispensa a convicção e proceda-se ao envio do convite. Marvão, 02/04/2017 Jpc</i></p>	<p>Tenho a honra de informar V. Exª que de acordo com o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 02-03-2017, foi decidido dar início à abertura de um procedimento que tem por objeto a aquisição da Escultura de IBN Maruan.</p> <p>O prazo respeitante à aquisição referida será de 10 dias após a assinatura do respetivo contrato.</p> <p>Atendendo ao valor estimado da despesa, ser de cerca de 50.000,00 € + iva, será de se efectuar um ajuste directo de acordo com o estipulado na alínea e) do nº. 1 do artº 24 do CCP.</p> <p>Face ao valor e considerando que a referida contratação está abrangida pelas normas constantes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº. 18/2008, de 29 de Janeiro, solicita-se ao abrigo do disposto na alínea a) do nº. 1 do artº 16º e no artº 18º, ambos do CCP, autorização para se adoptar o Ajuste Directo propondo-se ainda o seguinte:</p> <p>1 – Peças de procedimento; A aprovação, nos termos da alínea a) do nº. 1 e nº. 2 do artº 40º do CCP, do convite e do caderno de encargos.</p> <p>2 – Entidades a convidar; De acordo com o estabelecido no nº. 1 do artº 113 e nº. 1 do artº 114 do CCP, que sejam convidadas a apresentar propostas as seguintes entidades para as quais se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos n.ºs 2 e 5 do artº 113 do CCP e de acordo com a proposta do Sr. Presidente da Câmara datada de 02-03-2017 no sentido de convidar o Mestre:</p> <p>Mestre João Cutileiro Estrada de Viana, Nº. 13 7000-790 ÉVORA Jpc.mml@gmail.com</p> <p>Não sendo exigível a apresentação de caução, nos termos do nº 3 do Artº 88 do C.C.P., poderá V. Exª exigir, se o considerar conveniente, proceder à</p>

retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efectuar.

À consideração superior.

Marvão, 5 de abril de 2017

A Chefe de Divisão de Obras

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Maria Soledade Almeida Pires', written over a horizontal line.

(Eng. Maria Soledade Almeida Pires)